



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

## **Anexo II**

**PORTARIA GAB/SDS Nº 2.028 de 12 de julho de 2011**

---

## **RELAÇÃO DE NATUREZAS E GRUPOS DE NATUREZAS CRIMINAIS NO INFOPOL**

## **1 – CONTRAVENÇÕES PENAIS**

- 1.1 – Crueldade contra os animais;
- 1.2 – Embriaguez;
- 1.3 – Perturbação do sossego/tranqüilidade pública;
- 1.4 – Perturbação do Sossego por violência doméstica/familiar;
- 1.5 – Vias de fato;
- 1.6 – Vias de Fato por violência doméstica/familiar.

## **2 – CRIMES COM MORTE**

- 2.1 – Aborto;
- 2.2 – Homicídio;
- 2.3 – Homicídio de trânsito com dolo eventual;
- 2.4 – Homicídio culposo de trânsito;
- 2.5 – Homicídio por violência doméstica/familiar;
- 2.6 – Infanticídio;
- 2.7 – Lesão corporal seguida de morte;
- 2.8 – Outros crimes resultantes em morte;
- 2.9 – Resistência seguida de morte;
- 2.10 – Roubo seguido de morte (latrocínio).

## **3 – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA**

- 3.1 – Abuso de poder;
- 3.2 – Comunicação falsa de crime ou de contravenção;
- 3.3 – Exercício arbitrário das próprias razões;
- 3.4 – Outros crimes contra a administração de justiça.

## **4 – CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- 4.1 – Concussão;
- 4.2 – Contrabando/descaminho;
- 4.3 – Corrupção;
- 4.4 – Desacato;
- 4.5 – Desobediência;
- 4.6 – Outras ocorrências contra a administração pública;
- 4.7 – Resistência.

## **5 – CRIMES CONTRA A FE PÚBLICA**

- 5.1 – Falsificação de documento público;
- 5.2 – Outras ocorrências contra a fé pública.

## **6 – CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL**

- 6.1 – Assédio Sexual;
- 6.2 – Ato escrito / objeto obsceno;
- 6.3 – Corrupção de menores;
- 6.4 – Estupro;
- 6.5 – Estupro de vulnerável;
- 6.6 – Estupro de vulnerável por violência doméstica/familiar;
- 6.7 – Estupro por violência doméstica/familiar;
- 6.8 – Outros crimes contra a Dignidade Sexual;
- 6.9 – Pornografia Infantil;
- 6.10 – Prostituição/Exploração Sexual de Vulnerável;
- 6.11 – Tráfico Internacional de Pessoa para Exploração Sexual;
- 6.12 – Tráfico Interno de pessoa para Exploração Sexual.



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

**7 – CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA**

- 7.1 – Outras ocorrências contra a paz pública;
- 7.2 – Quadrilha ou bando.

**8 – CRIMES CONTRA A PESSOA SEM MORTE**

- 8.1 – Ameaça;
- 8.2 – Ameaça por violência doméstica/familiar;
- 8.3 – Lesão corporal;
- 8.4 – Lesão corporal de trânsito;
- 8.5 – Lesão corporal por violência doméstica/familiar;
- 8.6 – Outras lesões corporais;
- 8.7 – Outros crimes resultantes em lesão corporal;
- 8.8 – Rixa.

**9 – CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA**

- 9.1 – Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.

**10 – CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR**

- 10.1 – Deixar de entregar nota fiscal;
- 10.2 – Fazer afirmação falsa ou enganosa qnt. A especif. do produto;
- 10.3 – Fazer cobrança de dívidas de maneira ameaçadora;
- 10.4 – Fraudar pesos padronizados;
- 10.5 – Outros crimes contra o consumidor;
- 10.6 – Recusar a prestação de serviços ou venda;
- 10.7 – Sonegar mercadorias;
- 10.8 – Vender mercadorias fora das especificações.



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

**11 – CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE**

- 11.1 – Infração de caça;
- 11.2 – Infração de flora;
- 11.3 – Infração de pesca;
- 11.4 – Mineração;
- 11.5 – Outras ocorrências contra o meio ambiente;
- 11.6 – Poluição.

**12 – CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO**

- 12.1 – Abuso de confiança;
- 12.2 – Apropriação indébita;
- 12.3 – Dano/depredação;
- 12.4 – Dano por violência doméstica/familiar;
- 12.5 – Estelionato/fraude;
- 12.6 – Extorsão;
- 12.7 – Extorsão mediante seqüestro;
- 12.8 – Extorsão com restrição da liberdade da vítima (“seqüestro relâmpago”);
- 12.9 – Furto a agência bancária;
- 12.10 – Furto a/de caixa eletrônico;
- 12.11 – Furto a outras instituições financeiras;
- 12.12 – Furto a transeunte;
- 12.13 – Furto de carga;
- 12.14 – Furto em estabelecimento comercial ou de serviços;
- 12.15 – Furto em residência;
- 12.16 – Furto (saída de banco/instituição financeira);
- 12.17 – Outras ocorrências contra o patrimônio;
- 12.18 – Outros furtos;
- 12.19 – Outros roubos;
- 12.20 – Recepção;
- 12.21 – Roubo a agência bancária;
- 12.22 – Roubo a carro-forte;
- 12.23 – Roubo a ônibus;
- 12.24 – Roubo a outras instituições financeiras;
- 12.25 – Roubo a outros transportes coletivos;
- 12.26 – Roubo a transeunte;
- 12.27 – Roubo com restrição da liberdade da vítima;
- 12.28 – Roubo de carga;
- 12.29 – Roubo em estabelecimento comercial ou de serviços;



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

- 12.30 – Roubo em residência;
- 12.31 – Roubo (saída de banco/instituição financeira).

**13 – CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS**

- 13.1 – Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos.

**14 – ENTORPECENTES**

- 14.1 – Entorpecentes (posse e uso);
- 14.2 – Entorpecentes (tráfico);
- 14.3 – Outras ocorrências com entorpecente;
- 14.4 – Posse/invasão de propriedade.

**15 – LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

- 15.1 – Abandono de pessoa idosa;
- 15.2 – Apropriação de bens/rendimentos de pessoa idosa;
- 15.3 – Coação de pessoa idosa a doar, contrat. test. outorgar procuração;
- 15.4 – Crimes contra a ordem econômica;
- 15.5 – Crimes contra a ordem tributária;
- 15.6 – Crimes contra as relações de consumo;
- 15.7 – Discriminação de pessoa idosa;
- 15.8 – Disparo de arma de fogo;
- 15.9 – Induzimento de pessoa idosa sem discernimento a outorgar procuração;
- 15.10 – Lavagem ou ocultação de bens, direitos e val. prov. de crime;
- 15.11 – Omissão de assistência à pessoa idosa;
- 15.12 – Outros crimes especiais contra a pessoa idosa;
- 15.13 – Outras ocorrências com arma;
- 15.14 – Porte ilegal de arma;
- 15.15 – Posse ilegal de arma;
- 15.16 – Racismo/preconceito/discriminação;
- 15.17 – Retenção de documentos de pessoa idosa.



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

## **16 – OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO**

- 16.1 – Acidente de trânsito com vítima não fatal;
- 16.2 – Acidente de trânsito sem vítima;
- 16.3 – Atropelamento com vítima não fatal;
- 16.4 – Direção de veículos sem habilitação;
- 16.5 – Direção perigosa;
- 16.6 – Outras ocorrências de trânsito.

## **17 – OCORRÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS**

- 17.1 – Incêndio;
- 17.2 – Outras ocorrências de bombeiro;
- 17.3 – Vazamento de material.

## **18 – OUTRAS OCORRÊNCIAS**

- 18.1 – Boletim de ocorrência complementar – BOC;
- 18.2 – Extravio;
- 18.3 – Isolamento de cadáver;
- 18.4 – Localização/recuperação de objetos;
- 18.5 – Localização/recuperação de veículo automotor;
- 18.6 – Mandando de busca e apreensão;
- 18.7 – Mandado de prisão;
- 18.8 – Outras ocorrências não criminais;
- 18.9 – Pessoa desaparecida;
- 18.10 – Pessoa localizada.



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

**19 – OUTRAS OCORRÊNCIAS COM MORTE**

- 19.1 – Acidente de trânsito com vítima fatal;
- 19.2 – Atropelamento com vítima fatal;
- 19.3 – Afogamento;
- 19.4 – Encaminhamento de cadáver ao SVO;
- 19.5 – Morte a esclarecer;
- 19.6 – Morte natural;
- 19.7 – Outras mortes accidentais (exceto homicídio culposo);
- 19.8 – Suicídio.

**20 – OUTRAS OCORRÊNCIAS POLÍCIA MILITAR**

- 20.1 – Abordagem a suspeito;
- 20.2 – Averiguação;
- 20.3 – Condução;
- 20.4 – Condução de deficiente mental;
- 20.5 – Custodia;
- 20.6 – Desentendimento/discussão;
- 20.7 – Escolta;
- 20.8 – Recusa a pagar despesa;
- 20.9 – Socorro de urgência.

**21 – OUTRAS OCORRÊNCIAS SEM MORTE**

- 21.1 – Lesão accidental no trânsito (exceto lesão corporal culposa);
- 21.2 – Omissão de socorro;
- 21.3 – Outras lesões accidentais (exceto lesão corporal culposa);
- 21.4 – Seqüestro/cárcere privado.



**Secretaria de Defesa Social  
Gerência de Análise Criminal e Estatística**

**22 – OUTROS CRIMES**

- 22.1 – Cumprimento de mandado de prisão;
- 22.2 – Falsa identidade/Falsidade ideológica;
- 22.3 – Outras ocorrências ou ilícitos penais;
- 22.4 – Outros crimes por violência doméstica/familiar;
- 22.5 – Violação de direito autoral, marca ou patente.

**23 – OUTROS CRIMES CONTRA A PESSOA**

- 23.1 – Abandono de incapaz;
- 23.2 – Calúnia;
- 23.3 – Calúnia por violência doméstica/familiar;
- 23.4 – Constrangimento ilegal;
- 23.5 – Constrangimento ilegal por violência doméstica/familiar;
- 23.6 – Difamação;
- 23.7 – Difamação por violência doméstica/familiar;
- 23.8 – Injúria;
- 23.9 – Injúria qualificada racial;
- 23.10 – Injúria por violência doméstica/familiar;
- 23.11 – Maus-tratos;
- 23.12 – Maus Tratos por violência doméstica/familiar;
- 23.13 – Outras ocorrências contra a pessoa;
- 23.14 – Tortura;
- 23.15 – Violação de domicílio.